



PORTARIA

Portaria Nº 11/2020 COL-DFVCRIJ

A Doutora KATIANE FATIMA PELLIN, MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum, do Foro Regional de Colombo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo 128, item VII do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE

SUSPENDER o expediente forense na data abaixo, mediante compensação de 01 (uma) hora por dia ou de realização de mutirões em dias em que não haja expediente forense (a critério do Juiz Titular da Vara a que se encontra vinculado o servidor), sendo essa reposição realizada, no máximo, três meses após a suspensão do expediente:

- **07 de fevereiro de 2020** (sexta-feira), em razão do feriado municipal referente à instalação do Município de Colombo, conforme Lei Municipal nº 888/2004 de 15/07/2004, alterado pelo Decreto nº 002/2020;

- **26 de maio de 2020** (terça-feira), em razão do feriado municipal referente ao Dia da Patrona dos produtores colombenses - Nossa Senhora do Caravaggio, conforme Lei Municipal nº 888/2004 de 15/07/2004.

- **07 de outubro de 2020** (quarta-feira), em razão do feriado municipal referente ao Dia da Padroeira do Município de Colombo



- Nossa Senhora do Rosário, conforme Lei Municipal nº 888/2004 de 15/07/2004.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Ciência aos Servidores e aos Juízes de Colombo / PR.

Comunique-se ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça para anotação de suspensão de prazo e à Assessoria de Imprensa do Tribunal de Justiça.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Colombo, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2020. Eu, Nelson Antonio Costa, Assistente da Direção do Fórum, que digitei e subscrevi.

KATIANE FATIMA PELLIN

Juíza de Direito - Diretora do Fórum